



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 1387/2020

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidores Municipais e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias ao servidor abaixo relacionado conforme o artigo 73 da Lei nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

Servidor	Matrícula	Cargo	Início
Neiva Terezinha Chaves Leite	892/01	Professora	04/05/2020
Neiva Terezinha Chaves Leite	2178/02	Professora	04/05/2020

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 04 de maio de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020**

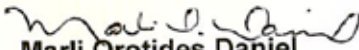
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AS AIH'S, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL.

Diante da necessidade de ajustes no edital em epígrafe, devido a alteração em mais de um pontos do edital resolve-se reeditá-lo com todas as alterações proferidas.

Assim o mesmo está disponibilizado no site do Município, já devidamente ajustado.

Devido a alteração do edital fica reaberto o prazo de distribuição, ficando remarcado a data de abertura e julgamento para o dia 19 de maio de 2020 as 08:30 horas.

Ibema, 05 de maio de 2020.


Marli Orotides Daniel
Pregoeira



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 56/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurson Napoli, 1426, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como **CONTRATANTE** de um lado, e de outro a empresa **RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA**, estabelecida na Rua São Paulo, 308, Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.890.861/0001-31, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto, passando a vigorar até 03/05/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação, havendo previsão contratual, há aplicação do reajuste, fica acrescido o valor em mais **R\$ 159.701,72 (Cento e cinquenta e nove mil setecentos e um reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 29 de abril de 2020